



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

LEI Nº 1.270/92

DE 17 DE AGOSTO DE 1992

Autoriza a Abertura de Crédito Especial, e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, ESTADO DE ALAGOAS.

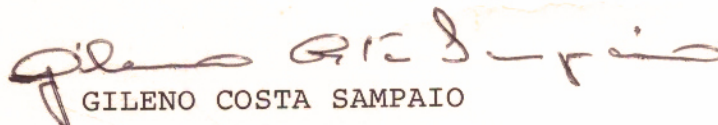
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento em vigor, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 2.411.500.000,00 (Dois bilhões, quatrocentos e onze milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinados à implantação da Escola Agrotécnica de Palmeira dos Índios, conforme especificação abaixo:

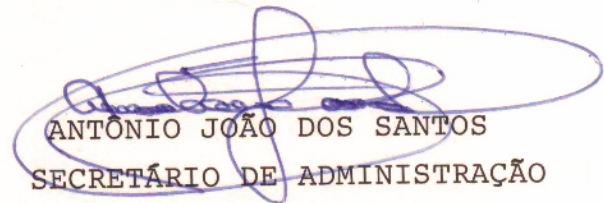
28 - Secretaria de Educação e Cultura	
08 - Educação e Cultura	
43 - Ensino Médio	
199 - Ensino Polivalente	
28.08431991.28 - Implantação da Escola Agrotécnica de Palmeira dos Índios.	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	2.229.200.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	182.300.000,00
T O T A L .....	2.411.500.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário. Edifício Manoel Sampaio Luz em Palmeira dos Índios, 17 de agosto de 1992.

  
GILENO COSTA SAMPAIO

PREFEITO

  
ANTÔNIO JOÃO DOS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

REGISTRADO SOB N. 1.270/92  
AS FLS. 47 v.  
LIVRO N. 92  
EM 23/09/92  
André Patricia  
FUNCIONÁRIO